



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 246



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Kaloré
CNPJ: 75.771.238/0001-10

Pág. ____ / ____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024 DISPENSA 054/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CENTRO, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.238/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON LUIS STENCEL.

CONTRATADA: FIACAO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.609.481/0001-50, endereço Rodovia PR 317 nº 4829, bairro Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87.065-011, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado por sócio administrador FABIANO FORLAN.

O presente contrato tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Braço de iluminação pública, galvanizado à fogo, com projeção horizontal de 1,6 metros e comprimento de tubo igual à 2,0 metros	Un	15	359,67	5.395,05
02	Cabo de cobre flexível tipo PP, isolamento 0,6/1 kV com bitola de 2x2,5MM	Mt	200	13,50	2.700,00
03	Conector derivação cunha assimétrico tipo "A" - Padrão Copel	Un	30	12,75	382,50
04	Conector derivação cunha assimétrico tipo "C" - Padrão Copel	Un	30	13,62	408,60
05	Conector derivação cunha assimétrico tipo "L" - Padrão Copel	Un	30	20,41	612,30
06	Conector perfurante 10-95 10MM (CDP 70) - Padrão Copel	Un	30	14,01	420,30
07	Conector Tapit 1/0 a 4/0 AWG	Un	30	7,82	234,60
08	Lâmpada led bulbo 9W bivolt	Un	100	2,00	200,00
09	Lâmpada led bulbo 12W bivolt	Un	100	3,69	369,00
10	Lâmpada led bulbo 15W bivolt	Un	100	4,00	400,00
11	Lâmpada led bulbo 20W bivolt	Un	100	5,50	550,00
12	Lâmpada led bulbo 30W bivolt	Un	100	9,66	966,00
13	Lâmpada led bulbo 40W bivolt	Un	100	12,17	1.217,00
14	Lâmpada led bulbo 50W bivolt	Un	100	15,77	1.577,00
15	Lâmpada led tubular 9W bivolt	Un	80	5,00	400,00
16	Lâmpada led tubular 18W bivolt	Un	80	7,44	595,20
17	Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V4 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência de 70W; fluxo luminoso mínimo de 12.250 lúmens; temperatura de cor de 4000K; garantia total de 5 anos , lente totalmente limitada, válvula de pressão + laudo de corrosão.	Un	15	1.198,70	17.980,50
18	Rele fotoelétrico com proteção IP-54,220v, para acender e apaga lâmpadas em função da variação da iluminação, condutivo eletrônico para uso em corrente alternada, em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries;	Un	50	55,10	2.755,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 246



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Kaloré
CNPJ: 75.771.238/0001-10

Pág. ____ / ____

pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, carga tipo NF e NA acionam a carga durante o dia, célula tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, 50/60Hz, 1000W, carga resistiva - 1800 VA 220 v carga indutiva, 03 a 20 lux para ligar e máximo 80 lux para desligar, 1, 2 a 4. De acordo com ABNT NBR 5123, temperatura -5°C a +50°C consumo máximo 1,7W primeira linha.				
TOTAL				37.163,05

Parágrafo Primeiro – As quantidades descritas acima são estimativas de consumo, as quais serão solicitadas em conformidade com a necessidade demandada, e, portanto, não se obrigando a administração à aquisição total do objeto.

Parágrafo Segundo – É vedado o consórcio, a subcontratação ou transferência total ou parcial, dos serviços que compõem o objeto deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 37.163,05 (trinta e sete mil cento e sessenta e três reais e cinco centavos).

PRAZO DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 26 de Dezembro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL